



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 947

De 17 de Outubro de 1.975

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de -
CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzei
ros), à verba 3130.91.171.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito' do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à seguinte dotação:

- 9 Serviços Urbanos
- 91 Serviços de Água e Esgoto
- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3130 Serviços de Terceiros - b)

CR\$ 15.000,00 - Código local 171

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, item I, - da lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Outubro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 440º

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos

Eu,  Registrei.